



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO

AMBIENTE

Conceição do Castelo – ES, 11 de setembro de 2020.

**Ofício SMAMA/PMCC nº. 258/2020**

DO: Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Odair José Milagre

A: Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES

Prezados,

Em atenção ao OF.CMCC-Nº 114/2020, considerando ainda o protocolo Ged 4820/2020, que trata da solicitação de minuta de termo de cessão de bem imóvel, para ser anexada ao Projeto de Lei 049/2020, encaminhamos resposta com a minuta de termo de cessão do imóvel próprio municipal, situado na Rodovia ES 165, km 01, centro Conceição do Castelo- ES, acostado a este ofício.

Sem mais para o presente momento, renovo meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**Odair José Milagre**

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente de Conceição do Castelo

*Recebi em 14/09/2020  
às 09:11h  
Banerycio*

Centro, Rua Joaquim Cornélio Filho, 219 – CEP 29370-000 – Conceição do Castelo – ES – Telefax: (28) 3547-1962

[pmcc.agricultura@gmail.com/licenciamentopmcc@gmail.com](mailto:pmcc.agricultura@gmail.com/licenciamentopmcc@gmail.com)

[www.conceicaodocastelo.es.gov.br](http://www.conceicaodocastelo.es.gov.br)



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

## TERMO DE CESSÃO DE BEM IMÓVEL

**TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PRÓPRIO MUNICIPAL, SITUADO NA RODOVIA ES 165, KM01, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO- ES E A ASSOCIAÇÃO \_\_\_\_\_.**

Por este instrumento particular, de um lado **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no CNPJ sob o nº **27.165.570/0001-98**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CHRISTIANO SPADETTO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida José Grilo, nº 794, Centro, Conceição do Castelo, ES, CEP 29.370-000, inscrito no **CPF sob o nº 003.755.567-70 e no RG sob o nº 961351-ES**, denominada simplesmente **CEDENTE**, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO** ....., com sede situada na....., Bairro....., Conceição do Castelo, ES, inscrito no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada por seu presidente o Senhor(a) ....., **PORTADOR (a) Do RG** ..... **N.º** ..... **E CPF N.º** ..... doravante denominada simplesmente **CESSIONÁRIO**, têm entre si como justo e acordado o que segue, que se obrigam a cumprir por si e seus sucessores:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** DO OBJETO - Constitui objeto do presente instrumento a cessão, a título gratuito, do direito de uso do imóvel pertencente ao Município de Conceição do Castelo, localizado à Rodovia ES 165, KM01, Centro, no Município de Conceição do Castelo - ES, com a finalidade de Funcionamento do Galpão de Triagem de Material Recicláveis.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** DO USO – O imóvel cedido, destina-se a uso exclusivo do CESSIONÁRIO, não podendo, em hipótese alguma, comercializar com qualquer ente público ou mesmo com terceiros.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O inadimplemento do disposto no caput da presente cláusula acarretará a automática extinção da cessão, com a conseqüente devolução do imóvel.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE – O CEDENTE obriga-se a transferir para o CESSIONÁRIO:

3.1.. Um imóvel, contendo área de 120 m<sup>2</sup>.



## PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

### **CLÁUSULA QUARTA:** DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO – São obrigações do CESSIONÁRIO:

4.1. Manter o imóvel cedido em perfeitas condições de uso, correndo, por sua conta e responsabilidade, todas as despesas de conservação, manutenção, e outras que se fizerem necessárias no curso da cessão.

4.2. Manter a vigilância do imóvel.

4.3. Qualquer despesa realizada pelo CESSIONÁRIO não será objeto de ressarcimento, indenização ou restituição, não gerando, outrossim, direito de retenção do imóvel.

**CLÁUSULA QUINTA** – O Município de Conceição do Castelo se reserva o direito de proceder adequações físicas no imóvel, sem prévia comunicação ao CEDENTE.

**CLÁUSULA SEXTA** – A presente cessão terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser objeto de prorrogação, mediante prévia anuência dos partícipes em termos aditivos específicos.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** DA DEVOLUÇÃO - O CESSIONÁRIO restituirá o bem quando exigido por motivo de interesse público, por violação das cláusulas do presente instrumento de cessão.

### **CLÁUSULA OITAVA:** DA FORÇA MAIOR

Em caso de incêndio ou da ocorrência de qualquer outro motivo que venha a impedir, total ou parcialmente, o uso do imóvel para as finalidades a que se destina, poderá o MUNICIPIO, mediante decisão do PREFEITO, a seu exclusivo critério:

a) considerar terminada a cessão de uso, sem que o CESSIONÁRIO tenha direito a qualquer indenização, seja a que título for, ou

b) suspender o prazo da vigência deste Termo, não considerando como efetiva utilização do imóvel o período equivalente ao das obras de restauração ou impedimento provisório do uso deste, devendo, em tal caso, ser lavrado aditamento ao presente termo.

**CLÁUSULA NONA:** FORO - Fica eleito o foro de Conceição do Castelo como único competente para dirimir quaisquer dúvidas, ações e feitos judiciais que acaso venham aforar relativamente a este Termo, com a total e expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim terem acordado, justos e definidos, assinam o presente em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante nomeada



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES

Conceição do Castelo/ES, \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_, 2020.

---

**CHRISTIANO SPADETTO- Prefeito  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO  
CEDENTE**

---

**ASSOCIAÇÃO  
Presidente da Associação  
CESSIONÁRIO**

Testemunhas:

1ª) Ass. \_\_\_\_\_

Nome: CPF

2ª) Ass. \_\_\_\_\_

Nome: CPF: